



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*” é aditado nos seguintes termos:

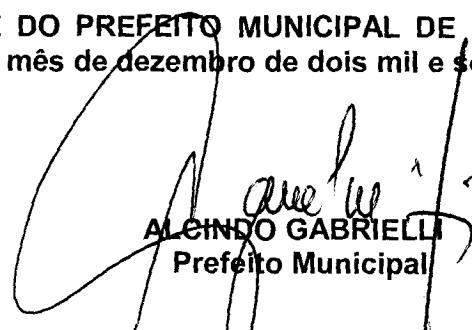
“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Janeiro

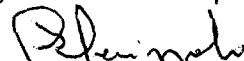
FRUTTI FEST – FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 019v
e publicado (a)

Em 26 / 12 / 2007

